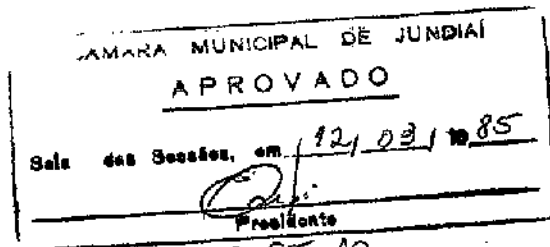




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 1 093

Informações do Executivo quanto a providências para a comemoração do Dia do Soldado Constitucionalista no Município.



CONSIDERANDO que a Lei 2454/80 instituiu o Dia do Soldado Constitucionalista, a comemorar-se no dia 23 de maio de cada ano no Município (vide cópia anexa);

CONSIDERANDO, segundo a mesma lei, competir ao órgão coordenador de cultura e turismo a organização do programa de comemorações do evento, sugerindo atividades cívicas, culturais, atos solenes e concursos escolares, focalizando os diversos aspectos e significados da Revolução Constitucionalista;

CONSIDERANDO que a história é a alma da Pátria, tornando-se importante, por isso, a comemoração de um evento tão caro aos paulistas e, em especial, a todos que respeitam um regime democrático sob a égide de uma lei magna,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, solicite-se que o Sr. Prefeito Municipal preste à Casa as seguintes informações:

1. A Coordenadoria de Cultura e Turismo já organizou a programação para se comemorar condignamente tão significativa efeméride?

2. Se positivo, que atividades fazem parte dessa programação?

3. Na hipótese negativa, quais as providências que pretende tomar a Administração para se cumprir, com brilhantismo, o que determina a Lei 2454/80?

Sala das Sessões, 08.03.85

ART. CASTRO NUNES FILHO

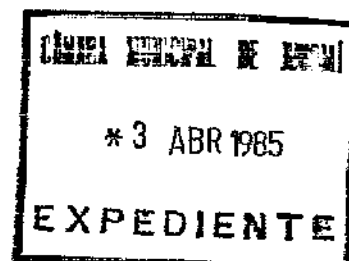
NS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

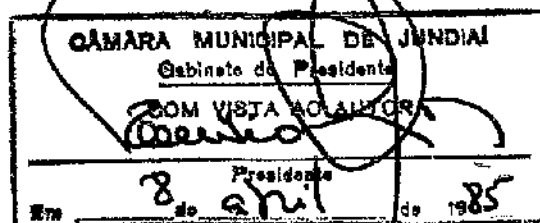
GP.L. nº 128/85

Proc. nº 4670/85



Jundiá, 01 de abril de 1985.

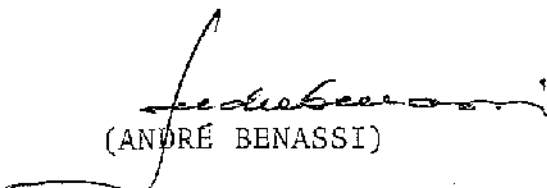
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atenção ao requerimento nº 1.093/85, de autoria do Nobre Vereador ARI CASTRO NUNES FILHO, vimos informar a V.Exa. que estamos providenciando as informações, sendo que as-remeteremos oportunamente.

Na oportunidade, reiteramos os pro-
testos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Dr. TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

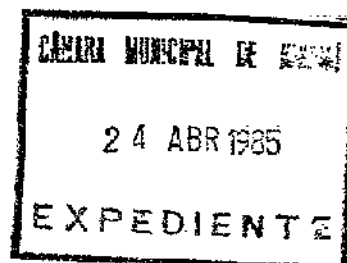
na.-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

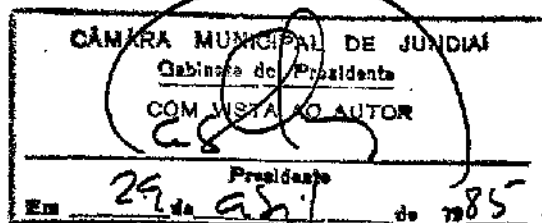
GP.L. 171/85

Proc. 4670/85



Jundiá, 17 de abril de 1985.

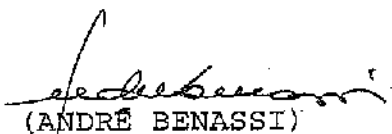
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em complemento ao nosso ofício GP.L. nº 128/85, referente ao requerimento nº 1093/85, de autoria do Vereador Ari Castro Nunes Filho, vimos informar a V.Exa. que não foi organizada uma programação total de comemoração do Dia do Soldado Constitucionalista, mas, como nos anos anteriores, serão promovidas palestras nas Escolas.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


(ANDRÉ BENASSI)
Prefeito Municipal

À

Sua Excelência, o Senhor

Vereador TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

mmf.-